LEI ORDINÁRIA Nº 3.425, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

"Dá denominação à Próprio Municipal 'Creche Professora Judith Vivona de Campos'".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "*Creche Professora Judith Vivona de Campos*" o Espaço Educativo Urbano II, localizado na área institucional 05 do Jardim Empyreo, deste Município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme